UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COMPOR EQUIPE EM PROJETO DE PESQUISA

O professor Dr. Pedro Ancelmo Nunes Ermita, torna público os procedimentos necessários para o processo de seleção de bolsista para compor a equipe do projeto de pesquisa intitulado "BIOMARCADORES FISIOLÓGICOS, HEMOGRAMA E BIOQUÍMICA SAGUÍNEA DE EQUINOS SUBMETIDOS AO TREINAMENTO PARA PROVAS DE LAÇO OU TRÊS TAMBORES", como forma de atender ao estabelecido pelo Edital PROPIT Nº 02/2022 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC e PIBITI/Unifesspa 2022.

1. DAS VAGAS

1.1 Será ofertada um vaga de bolsista PIBIC obtida após seleção do projeto (anexo I) citado no *caput* deste edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 Cada bolsa terá o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2022, que serão pagas com recurso do PNAES.

3. DO(A) DISCENTE SELECIONADO(A)

3.1 Será atendido ao preconizado no item 5 do Edital PROPIT Nº 02/2022 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC e PIBITI/Unifesspa 2022;

3.2 O(a) discente selecionado(a) será invariavelmente aquele(a) regularmente matriculado(a) no curso de Medicina Veterinária;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os(as) discentes interessados(as) em participar da seleção deverão enviar e-mail para pedro.ermita@unifesspa.edu.br indicando interesse em participar do processo seletivo;

4.2 O e-mail deverá ser enviado a partir do dia 30 de março de 2022 até as 12:00h do dia 03 de março de 2022. E-mails enviados fora do prazo serão desconsiderados.

4.3 O e-mail deverá conter o nome completo do(a) pleiteante e o telefone de contato;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto de três etapas:

5.1.1 Avaliação do histórico universitário

5.1.2 Avaliação do currículo Lattes

5.1.3 Entrevista com o coordenador do projeto

5.2 Para as avaliações previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 o(a) candidato(a) deverá entregar o histórico universitário (obtido na plataforma SIGAA) e o currículo Lattes completo (obtido na plataforma Lattes), respectivamente, no momento da entrevista;

5.3 A entrevista prevista no item 5.1.3 deste edital, ocorrerá no dia 05 de março de 2002, a partir das 18:00h, no gabinete 17 do bloco de Laboratórios. Havendo mais de uma declaração de interesse adotar-se-á a ordem de chegada para a realização das entrevistas;

5.4 Para os(as) discentes do programa FORMAPARA, a entrevista poderá ser realizada por vídeo conferência por meio da plataforma googlemeet;

5.4.1 O entrevistador se exime de quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer e que prejudiquem a plena realização da entrevista;

5.5 Todas as etapas de seleção terão caráter classificatório e não será auferida qualquer nota sobre qualquer delas;

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final será enviado por e-mail a todos os inscritos no processo de seleção até as 20:00h do dia 06 (seis) de março de 2022;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) poderão fazer contato pelo e-mail pedro.ermita@unifesspa.edu.br;

7.2 Os casos omissos serão avaliados pelo coordenado do projeto.

Xinguara, 28 de março de 2022.

PEDRO ANCELMO NUNES ERMITA:92002013268

Assinado de forma digital por PEDRO ANCELMO NUNES ERMITA:92002013268
Dados: 2022.03.28 18:12:10 -03'00'

Pedro Ancelmo Nunes Ermita
Coordenador do Projeto
SIAPE 1801886

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Projeto de Pesquisa

BIOMARCADORES FISIOLÓGICOS, HEMOGRAMA E BIOQUÍMICA SAGUÍNEA DE EQUINOS SUBMETIDOS AO TREINAMENTO PARA PROVAS DE LAÇO OU TRÊS TAMBORES

Xinguara – 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Projeto de Pesquisa

BIOMARCADORES FISIOLÓGICOS, HEMOGRAMA E BIOQUÍMICA SAGUÍNEA DE EQUINOS SUBMETIDOS AO TREINAMENTO PARA PROVAS DE LAÇO OU TRÊS TAMBORES

Projeto de pesquisa apresentado ao conselho da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) e a Congregação do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU).

Coordenador: Prof. Dr. Pedro Ancelmo Nunes Ermita

Xinguara – 2022

RESUMO

O estudo da fisiologia do exercício em equinos vem, cada vez mais, se destacando como ferramenta imprescindível no monitoramento da intensidade do treinamento e no aperfeiçoamento de metodologias relacionadas à resistência, força e recuperação desses atletas. Desta forma, a busca por maiores informações sobre os parâmetros ligados à fisiologia do exercício de equinos submetidos a provas de alta intensidade e curta duração possibilitarão a elaboração de formas mais adequadas de treinamento, melhorando o condicionamento físico, o desempenho atlético e o bem-estar desses animais. Isto posto, o objetivo do presente projeto é compreender a dinâmica dos biomarcadores fisiológicos, do hemograma e de variáveis bioquímicas em equinos submetidos ao treinamento de provas de laço ou três tambores. Serão avaliados um total de 20 animais (10 de provas de três tambores e 10 de prova de laço) submetidos ao treinamento de provas de três tambores ou laço antes e depois do treino quanto aos biomarcadores fisiológicos (temperatura retal e frequências cardíaca e respiratória), quanto ao hemograma e aos parâmetros bioquímicos (aspartato aminotransferase, creatinina cinase e proteína plasmática total).

SUMÁRIO

Página

1. INTRODUÇÃO **04**

2. JUSTIFICATIVA **05**

3. OBJETIVOS **05**

3.1 Geral **05**

3.2 Específicos **05**

4. MATERIAL E MÉTODOS **05**

4.1 Animais **05**

4.2 Delineamento e tempos de avaliação **06**

4.3. Biomarcadores fisiológicos, colheita de material biológico e análises laboratoriais **06**

4.4. Análise estatística **07**

REFERÊNCIAS **07**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES **09**

ORÇAMENTO **10**

1. INTRODUÇÃO

O rebanho equestre nacional aumentou 1,9% em 2020, em relação ao ano anterior. Foi contabilizado um total de 5.962.126 animais no país, destacando-se o aumento de 13% na quantidade de animais na região Centro-Oeste, região agora detentora do maior contingente de rebanho equino (1.357.940 animais) do país (CNA, 2021). O cavalo é utilizado de diversas formas, desde esportes, uso agropecuário e trabalho, até o uso militar (LIMA & CINTRA, 2015). Dentre as modalidades esportivas que utilizam equinos podemos citar provas tipo western que incluem apartação, três tambores, *team ropping* (laço em dupla), rédeas, vaquejada e laço comprido (COELHO et al., 2011).

A capacidade atlética superior do cavalo tem sido atribuída a uma série de adaptações anatômicas e fisiológicas dos sistemas orgânicos envolvidos no exercício. Algumas destas adaptações ocorrem nos tecidos responsáveis pela geração de movimento, na composição do tipo de fibra, na contração muscular e na forma de obtenção de energia dos tecidos musculares (RIVERO & HILL, 2016). O exercício físico repetitivo induz uma infinidade de adaptações fisiológicas e anatômicas em equinos, essas adaptações trabalham afim de reduzir os efeitos que o estresse fisiológico induzido pelo exercício é capaz de produzir (HINCHCLIFF & GEOR, 2004). Além de alterações físicas, tais como a remodelação do músculo, há mudanças em componentes de sangue (BALOGH et al., 2001), e estes refletem as vias metabólicas e os processos funcionais envolvidos na disciplina atlética particular (PICCIONE et al., 2007).

O estudo da fisiologia do exercício vem, cada vez mais, se destacando como ferramenta imprescindível no monitoramento da intensidade do treinamento e no aperfeiçoamento de metodologias relacionadas à resistência, força e recuperação desses atletas (PEREIRA et al., 2019). Também através desta avaliação, pode-se analisar as variações de parâmetros metabólicos, hematológicos, bioquímicos e fisiológicos frente a diferentes intensidades de exercício e ainda traçar a tendência de tais parâmetros para um grupo de animais (SANTOS & GONZÁLES, 2006).

Na região de Xinguara a prática de esportes equestres como as provas de laço e de tambor fazem parte do cotidiano dos criadores de cavalo e movimenta o mercado local e regional, não apenas com as premiações, mas também com as ocupações indiretas associadas ao setor. Nesse sentido, cabe aos centros de pesquisa, como a Unifesspa, a busca por informações que possibilitem a melhoria do bem-estar, estabeleçam a manutenção da sanidade e maximizem os resultados esportivos.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de maiores informações sobre os parâmetros ligados à fisiologia do exercício de equinos submetidos a provas de alta intensidade e curta duração e a importância da elaboração de formas mais adequadas de treinamento, melhorando assim o condicionamento físico, o desempenho atlético e o bem-estar desses animais.

3. OBJETIVO

3.1 Geral

Compreender a dinâmica dos biomarcadores fisiológicos, do hemograma e de variáveis bioquímicas em equinos submetidos ao treinamento de provas de laço ou três tambores.

3.2 Específicos

Avaliar o comportamento dos biomarcadores fisiológicos (temperatura retal, frequências cardíaca e respiratória) em equinos submetidos ao treinamento para provas de alta intensidade e curta duração;

Avaliar as alterações do hemograma de equinos, submetidos ao treinamento para provas de alta intensidade e curta duração;

Avaliar a dinâmica sérica da atividade das enzimas Aspartato Aminotransferase (AST) e Creatina cinase (CK) em equinos submetidos ao treinamento para provas de alta intensidade e curta duração;

Avaliar o comportamento da glicose e lactato em equinos submetidos ao treinamento para provas de alta intensidade e curta duração;

4. MATERIAL E MÉTODOS

Toda a metodologia aqui proposta atende ao preconizado pelas diretrizes nacionais e internacionais no uso de animais em experimentação.

4.1. Animais

Serão empregados 20 animais, sendo 10 (5 machos e 5 fêmeas) submetidos ao treinamento para provas de tambor e 10 (5 machos e 5 fêmeas) submetidos ao treinamento de laço. A idade será determinada com base na avaliação da arcada dentária no primeiro contato com o animal. O peso será determinado por meio de fita para pesagem de equinos. Serão

incluídos no trabalho apenas animais já adaptados ao treinamento e que já tenham participado de competições, amadoras ou profissionais.

4.2 Delineamento e tempos de avaliação

Os animais não serão submetidos a períodos de adaptação, porém, somente serão incluídos animais que já estiverem participando de um sistema perene de treinamento. Não haverá mudanças no manejo alimentar ou rotina de treinamento dos animais.

As avaliações dos biomarcadores fisiológicos e a colheita de material biológico serão realizadas antes do início do protocolo de treinamento e ao final do treinamento.

4.3. Biomarcadores fisiológicos, colheita de material biológico e análises laboratoriais

A avaliação dos biomarcadores fisiológicos será realizada seguindo as definições de Speirs & Wrigley (1999), serão obtidos os seguintes parâmetros físicos:

- *Temperatura Retal (TR):* mensurada em graus Celcius (ºC) utilizando termômetro clínico digital;
- *Frequência Cardíaca (FC):* com auxílio de estetoscópio, será determinada pela contagem dos batimentos cardíacos durante um minuto por auscultação do tórax entre os 4º e 5º espaços intercostais do lado esquerdo;
- *Frequência Respiratória (FR):* determinada pela auscultação com estetoscópio dos ruídos respiratórios traqueobrônquicos durante um minuto;

As amostras de sangue venoso serão colhidas em seringas de 20 ml e acondicionadas em diferentes tubos com $EDTA_K$, com ativador de coágulo, e tubos com inibidor glicolítico fluoreto de sódio com EDTA. O processamento das amostras será realizado imediatamente após a colheita.

Nas amostras de sangue, colhido com EDTA, será realizado o hemograma, que compreenderá o eritrograma (contagem do número de hemácias, dosagem da concentração de hemoglobina, determinação do volume globular e cálculo dos índices hematimétricos absolutos: volume corpuscular (VCM); hemoglobina corpuscular média (HCM); e concentração de hemoglobina corpuscular média (CHCM) e o leucograma (contagem do número total de leucócitos e contagem diferencial destas células), para isso será utilizada a metodologia manual proposta por STOCKHAM e SCOTT (2011).

Para obtenção do soro, as amostras colhidas em tubos contendo ativador de coágulo serão mantidas em banho maria a 37 °C por 40 minutos para formação do coágulo. A separação do soro será realizada por centrifugação, uma alíquota será destinada à mensuração da osmolaridade sérica pelo método de depressão do ponto de congelamento. O restante do soro será armazenado a -40 °C até sua análise. As análises bioquímicas serão realizadas em analisador semi-automático de química clínica. Serão mensuradas as atividades das enzimas aspartato aminotransferase e creatina cinase (Cinético UV).

O sangue acondicionado em tubos contendo fluoreto de sódio e EDTA serão centrifugados imediatamente após a coleta para obtenção do plasma, que será aliquotado e armazenado a -40 °C até a sua análise para determinação das concentrações de glicose (Enzimático Colorimétrico – GOD) e lactato (Enzimático LDH).

4.4. Análise estatística

Os dados serão submetidos a análise descritiva e os resultados apresentados em média e desvio padrão em tabelas. A homogeneidade das variâncias e a normalidade da distribuição dos dados serão avaliadas pelos testes de Barttlet e Shapiro-Wilk, respectivamente. O efeito do treinamento sobre as variáveis será avaliado por meio do teste t-Student para amostras pareadas. Quando não for possível empregar o teste t-Student será utilizado o teste não-paramétrico de Wilcoxon. A significância será considerada quando $p<0,05$. Todas as análises serão realizadas pelo pacote estatístico MINITAB versão 19 (Minitab, EUA).

REFERÊNCIAS

BALOGH, N. et al. Biochemical and antioxidant changes in plasma and erythrocytes of pentathlon horses before and after exercise. **Veterinary Clinical Pathology**., v. 30, n. 4, p. 214–218, 2001.

COELHO, C.S. et al. Influência do exercício físico sobre sódio e potássio séricos em equinos da raça Quarto de Milha e mestiços submetidos à prova de laço em dupla. **Revista Brasileira de Ciências Veterinárias**, v.18, n.1, p.32-35, 2011.

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. **Comunicado Técnico 30/2021.** Disponível em: www.cnabrasil.org.br. Acesso em: 23 de fevereiro de 2022.

HINCHCLIFF, K.W.; GEOR, R.J. 2004. Integrative physiology of exercise. In: HINCHCLIFF, K.W.; KANEPS, A.J.; GEOR, R.J. **Equine sports medicine and surgery**. St Louis: Saunders, p. 3-8.

LIMA, R.A.S.; CINTRA, A.G. **Revisão do Estudo do Complexo Agronegócio Cavalo**. Brasília: Câmara de Equideocultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2015.

PEREIRA, M.S. et al. Avaliação da lactatemia e das enzimas musculares de equinos Quarto de Milha submetidos à prova de laço em dupla com diferentes tipos de treinamento. **Pesquisa Veterinária Brasileira**, v. 38, p. 1856-1862, 2018.

PICCIONE, G. et al. Haematological and haematochemical responses to training and competition in standardbred horses. **Comparative Clinical Pathology**, v. 19, p. 95–101, 2010.

RIVERO, J.L.L.; HILL, E.W. Skeletal muscle adaptations and muscle genomics of performane horses. **The Veterinary Journal**, v.209, p.5-13, 2016.

SANTOS, V.P.; GONZÁLES, F.H.D. Efeito do protocolo de exercício sobre variáveis hematológicas e bioquímicas em eqüinos de salto. **Acta Scientiae Veterinarie**, v. 34, n. 2, p. 243-244, 2006.

SPEIRS, V. C.; WRIGLEY, R. H. **Clinical Examination of Horses**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 ed., 2011. p. 744.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2022[1]								
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
Aquisição do material	X	X	X						
Realização do experimento			X	X	X				
Realização das análises laboratoriais			X	X	X				
Tabulação dos dados e análises estatísticas						X			
Levantamento bibliográfico	X	X	X	X	X	X	X	X	
Confecção de resumos e artigos							X	X	X

[1]A bolsa tem duração de nove meses.

ORÇAMENTO

ITENS	UND	CUSTO	TOTAL
DESPESAS DE CUSTEIO			
Material de consumo			
Luvas de procedimento (caixa c/100 un)	02	30,00	60,00
Álcool 70% L	02	12,00	24,00
Papel toalha 2 dobras Diplomata (pacote c/1000 un)	01	22,00	22,00
Agulhas múltiplas para coleta à vácuo 20G (caixa c/100 un)	02	70,00	140,00
Acoplador para múltiplas coletas a vácuo	10	1,30	13,00
Frasco siliconizado a vácuo 4 mL c/ EDTA (caixa c/100 un)	01	171,00	171,00
Frasco siliconizado a vácuo 4 mL fluoreto de sódio (caixa c/100 un)	01	140,00	140,00
Frasco siliconizado a vácuo 10 mL s/anticoagulante (caixa c/100 un)	01	143,00	143,00
Microtubos de centrifugação tipo Eppendorf 1,5 mL (500 un)	01	70,00	70,00
Coletor para perfuro cortantes	01	10,0	10,0
Ponteiras azul 100-1000uL (1000 un)	01	134,00	134,00
Kit coloração rápida Panótico	01	75,00	75,00
Kit para análise de Lactato 100 mL	01	250,00	250,00
Kit para análise de Glicose 500 mL	01	90,00	90,00
Termômetro veterinário	01	170,00	170,00
Combustível – gasolina L	65	7,41	481,65
TOTAL	**1.993,65**		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT Nº 02/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC e PIBITI/UNIFESSPA
2022

SUBPROGRAMAS

PIBIC e PIBIC-AF/UNIFESSPA - PIBITI e PIBITI-AF/UNIFESSPA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex) e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), com oferta de 52 cotas de bolsas (42 cotas para o PIBIC e 10 cotas para o PIBITI) de apoio pedagógico articuladas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução dos programas PIBIC e PIBITI da Unifesspa.

1.2. Os programas PIBIC e PIBITI visam apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica e tecnológica a discentes sob orientação de pesquisadores(as) (docentes ou técnicos(as) com titulação de mestre ou doutor(a)) que atuam como coordenadores(as) de projetos de pesquisa registrados na instituição.

1.3. São objetivos do PIBIC e PIBITI/Unifesspa:

1.3.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.3.2 Proporcionar ao (à) bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade;

1.3.3 Preparar discentes para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres(as) e doutores(as);

1.3.4 Incrementar a articulação entre a graduação e a pós-graduação;

1.3.5 Estimular pesquisadores(as) a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;

1.3.6 Estimular o aumento da produção científica;

1.3.7 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;

1.3.8 Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;

1.3.9 Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTIC, definidas na portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

1.4. Como forma de incentivar e ampliar a diversidade em pesquisa e inovação, este edital terá **20% de reserva de cotas** para projetos que tenham como bolsistas, discentes vinculados(as) a programas de **ações afirmativas (AF)** no ingresso à universidade, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência. Em consonância com o fortalecimento das ações afirmativas na Unifesspa, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016.

1.4.2. A reserva de cotas a ações afirmativas objetiva fortalecer o engajamento dos(as) pesquisadores(as) e discentes de forma a integrá-los à cultura científica, e fortalecer a política de ações afirmativas na Unifesspa.

1.5. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados nas estruturas orçamentárias da Unifesspa/Propit, com recurso do PNAES de acordo com as especificações abaixo:

1.5.1. **Nome do Programa**: BOLSAS PIBIC-PIBITI/UNIFESSPA – PNAES.

1.5.2. **Chamada**: Edital Propit/Unifesspa nº 02/2022.

1.5.3. **Dados da ação: PTRES:** 171355 **UGR:** 154821, **PI:** N1410O2000R, **Fonte:** 0100, **ND**: 339018.

1.5.4. **Valor do recurso/PNAES:** R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

2.1. Tipos/subprogramas: PIBIC/PNAES, PIBIC-AF/PNAES, PIBITI/PNAES, PIBITI-AF/PNAES.

2.2. Serão ofertadas um total de 42 (quarenta e duas) cotas de bolsas PIBIC e 10 (dez) cotas de bolsas PIBITI.

2.2.1. **Projetos vinculados a ações afirmativas:** 09 (nove) cotas PIBIC-AF e 02 (duas) cotas PIBITI-AF.

2.2.3. **Demais projetos de pesquisa:** 33 (trinta e três) cotas PIBIC e 08 (oito) cotas PIBITI.

2.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de **09 (nove)** meses, de **abril a dezembro de 2022**, que serão pagas com recurso do PNAES.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, o saldo destas vagas será disponibilizado aos demais projetos dos(as) pesquisadores(as), conforme ordem na lista de classificação.

3. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

3.1. Ser servidor(a), técnico(a) ou docente, do quadro permanente, docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação stricto sensu ou professor(a) visitante da Unifesspa.

3.2. Ser pesquisador(a) com o título de mestre(a) ou doutor(a), com produção científica, tecnológica ou artístico cultural no período de 2017 a 2021, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.

3.2.1. Para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE entre os anos 2017 a 2021, será considerado o ano de 2016 para avaliação da planilha, desde que a proponente registre essa informação no campo específico destinado no currículo Lattes (dados gerais - licenças) até a data final de inscrição deste edital.

3.3. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição até a data da implementação da bolsa, exceto no caso de licença maternidade e/ou sinistro.

3.4. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes.

3.5. Apresentar, quando solicitado(a), todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na plataforma Lattes.

3.6. Não possuir pendências em relação ao envio de relatórios finais de editais do PIBITI e PIBIC ***que finalizaram em 2021.***

3.7. Firmar um termo de compromisso, disponível na página da Propit -Pesquisa>Documentos pesquisa nos casos de bolsas PIBIC e NIT > Documentos e Formulários nos casos de bolsas PIBITI.

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. Indicar à Propit, discentes de curso da Unifesspa, **prioritariamente**, **oriundos(as) da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho, **cursando até o penúltimo ano da graduação.**

4.1.1. Nos subprogramas PIBIC-AF e PIBITI-AF deverão ser indicados(as), discentes que ingressaram na Unifesspa por meio de ações afirmativas e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Não havendo discentes que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas a serem selecionados(as), a vaga deverá ser preenchida por candidato(a) negro(a) (preto ou pardo), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência.

4.1.2. Caberá ao(à) orientador(a), organizar a seleção dos(as) bolsistas, através de processo isonômico que atenda ao requisito do item 4.1 e 4.1.1. Caso solicitado, o(a) coordenador(a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

4.1.3. A frequência do(a) bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o(a) orientador(a) não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou qualquer acontecimento que interfira no pagamento do(a) bolsista, deve ser feito até o dia **15 de cada mês**.

4.2. Acompanhar a apresentação dos(as) bolsistas no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, em casos de ausência, enviar justificativa para a Propit com antecedência mínima de 48 horas.

4.3. Solicitar, a seu critério, o desligamento do(a) bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal (por e-mail). Aceita a justificativa pela Propit, o(a) orientador(a) poderá indicar outro(a) discente com as mesmas especificações do item 4.1 para a vaga.

4.4. Participar das atividades do PIBIC e do PIBITI nas sessões do SIC e/ou do WDTI.

4.4.1 Não serão aceitas apresentações feitas pelos(as) orientadores(as) e/ou discentes que não estejam vinculados à bolsa, durante o SIC ou WDTI da Unifesspa, com exceção de casos de perda de vínculo do(a) bolsista com a universidade ou motivos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro). As apresentações nesses casos descritos poderão ser realizadas tanto pelo(a) orientador(a), quanto por outro(a) discente designado(a). Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo(a) bolsista inicialmente aprovado(a) ou substituído conforme item 4.3.

4.4.2 No caso de solicitação de cancelamento da bolsa, o(a) orientador(a) deverá enviar (via Sisprol) relatório FINAL, conforme cronograma do item 8, ficando **desobrigado(a)** apenas, do cumprimento dos subitens 4.2 e 4.4.1

4.4.3 Terá certificado de participação no SIC ou no WDTI, o(a) orientador(a) que acompanhar seu bolsista na apresentação do SIC, ou realizar apresentação como previsto no subitem 4.4.1.

4.4.4 É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao(à) orientador(a) substituto(a) que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto ou para o(a) orientador(a) seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

4.5. O descumprimento do especificado nos itens 4.2 e 4.4.4, sem justificativa aceita pela Propit, implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo dos programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.

4.6. Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e o relatório final, e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.

4.7 Incluir o nome do(a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva.

4.8. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) contemplado com a bolsa, o cumprimento dos prazos no envio dos relatórios informados no subitem 4.6, obedecendo o cronograma dos do item 8.

4.8.1. Enviar via Sisprol (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para bolsas PIBIC e na página NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI), o relatório parcial e o relatório final deverão ser enviados conforme cronograma do item 8.

4.8.2 Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.8.1.

4.8.3 A reabertura do sistema para o envio do relatório final fora do prazo previsto no cronograma deste edital, ocorrerá **somente** após a avaliação de justificativa enviada (por e-mail) pelo(a) orientador(a) à Propit.

4.9. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) em outros editais PIBIC ou PIBITI da Unifesspa.

4.10. Perderá a bolsa o(a) orientador(a) que se afastar das atividades na instituição, durante a execução da bolsa, salvo, por licença maternidade e/ou sinistro.

5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. No âmbito do PNAES, serão selecionados(as), **prioritariamente**, discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio,

sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Art. 5º, Decreto nº 7234/2010);

5.2. Estar regularmente matriculado(a) até o penúltimo ano da graduação.

5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.

5.4. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) para vaga de PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, ou PIBITI-AF.

5.4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de negro(preto ou pardo) no PIBIC-AF ou PIBITI-AF, deverá preencher campo correspondente à autodeclaração étnico-racial (apresentado no termo de compromisso do(a) bolsista assinado), sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

5.4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de quilombola ou índigena deverá anexar uma declaração de pertencimento (modelo disponível na página Propit>Documentos>Pesquisa para PIBIC-AF ou NIT > Documentos e Formulários para PIBITI-AF) , sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

5.4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de pessoa com deficiência no PIBIC-AF ou PIBITI-AF, deverá anexar comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4o, incisos I a V, do Decreto no 3.298/1999).

5.5. Apresentar os relatórios parcial e final da bolsa.

5.5.1. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório parcial (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI).

5.5.2. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório final (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para bolsas PIBIC NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI), em até 15 dias após finalização da vigência da bolsa.

5.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no SIC ou WDTI observando todas as regras estabelecidas pela Propit.

5.7. Não acumular a bolsa do programa PIBIC ou PIBITI com qualquer outra modalidade de bolsa: administrativa e/ou ensino, pesquisa e extensão nos demais editais nos quais o(a) discente recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho.

5.7.1. Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário.

5.8. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa e relatório circunstanciado das atividades realizadas (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI). O relatório será apreciado pela

Propit e se indeferido, o(a) bolsista ficará impedido(a) de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.9. O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

5.10. Terá direito a certificado de participação no PIBIC/Unifesspa - PNAES ou no PIBITI/Unifesspa - PNAES o(a) bolsista titular, que cumprir as etapas do plano de trabalho e apresentar os resultados no SIC ou WDTI da Unifesspa.

5.10.1. Em casos excepcionais descritos no subitem 4.4.1, terá direito à declaração de apresentação emitida pela Propit o(a) apresentador(a) do trabalho no SIC ou no WDTI.

5.11 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (pessoas que moram em um mesmo domicílio)

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	**COMPROVANTES**
a) Familiar que é bolsista (de ensino, pesquisa, extensão, administrativo ou qualquer outra modalidade), ou Estagiário (de qualquer modalidade, de vínculo público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques
c) Trabalhador (a) autônomo(a) ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI). Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuírem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa
d) Bolsista e Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e

informal).	NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI), e cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a página seguinte em branco).
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego, com modelo disponível no site: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI)

6. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O(A) pesquisador(a) e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.

6.2. O(A) pesquisador(a) poderá solicitar o Sigilo e Confidencialidade das informações do projeto, no interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc.) .

6.2.1 Nos casos em que a pesquisa tiver como resultado um produto e for necessário o pedido de proteção de propriedade intelectual, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, o pedido em formulário específico, com justificativa legal e Carta de Compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica). Modelos disponíveis em NIT > Documentos e Formulários .

6.2.1. Quando do pedido de sigilo não haverá a obrigatoriedade pelo(a) orientador(a) ou pelo(a) bolsista de apresentação do projeto no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

6.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas dos Relatórios: parcial e final.

6.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (Sisprol), Programa PIBIC-PIBITI/UNIFESSPA-2022/2022 - Edital Propit 02/2022, por meio do endereço **sisprol.unifesspa.edu.br**.

7.1.1 Caso seja feita inscrição de o(a) pesquisador(a)/orientador(a) no perfil de um terceiro, ambos, terão as submissões indeferidas.

7.2. Para realizar a inscrição o(a) pesquisador(a) deverá observar as seguintes etapas:

7.2.1 Preencher a planilha de pontuação e anexar no Sisprol (anexo l para o PIBIC ou anexo II para o PIBITI).

7.2.2. Inserir o plano de trabalho (anexo IV).

7.2.3. Não serão aceitos planos de trabalhos submetidos e aprovados em outros editais.

7.2.4. Anexar o currículo Lattes do(a) pesquisador(a) atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

7.2.5 Anexar a portaria de aprovação do projeto de pesquisa.

7.2.5.1 Caso a validade da portaria expire antes do final da vigência da bolsa, o(a) orientador(a) deverá enviar por e-mail à Propit, nova portaria com vigência que contemple o restante do período.

7.2.6. Concluir a inscrição no Sisprol com envio dos dados da submissão.

7.3. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 7.2.

7.4. Caso possua, anexar o certificado de participação do último SIC. Este item é de cunho comprobatório para a planilha de pontuação apresentada, não impossibilitando a participação no edital.

7.5. Caso o(a) coordenador(a) faça opção pela cota de ações afirmativas, deverá marcar a alternativa no ato da inscrição pelo SISPROL.

7.6. Os modelos dos documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para PIBITI.

7.7 Nos casos que se enquadrem no item 6.2, anexar o formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e a carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual, disponíveis em NIT > Documentos e Formulários.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA	DE	ATÉ
Submissão das propostas	31/01/2022	04/03/2022

Análise e seleção das propostas	05/03/2022	18/03/2022
Divulgação preliminar da classificação	21/03/2022	23/03/2022
Recebimento de pedidos de reconsideração	24/03/2022	25/03/2022
Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração	Até 2 (dois) dias úteis após apresentação dos pedidos.	
Divulgação do resultado final	Após o julgamento dos pedidos de reconsideração.	
Indicação do(a) bolsista (via Sisprol)	01/04/2022	11/04/2022
Envio do relatório parcial	01/08/2022	30/08/2022
Envio do relatório final	01/01/2023	31/01/2023

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação da produção acadêmica dos(as) pesquisadores(as), de acordo com as informações presentes no currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha nos anexos I e II deste Edital.

9.2 O processo de avaliação dos itens 7.2 ocorrerá em uma única etapa, realizada pela Propit ou consultores *ad hoc* e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do Anexo I e II deste Edital.

9.3 Nas etapas do processo de seleção de propostas, os(as) pesquisadores(as) poderão ser contemplados **com apenas 01 (uma) bolsa (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, ou PIBITI-AF)**.

9.4 Após a divulgação do resultado final, **o(a) pesquisador(a)** contemplado(a) deverá inserir eletronicamente pelo SISPROL: a) o termo de compromisso do(a) orientador(a); b) o termo de compromisso do(a) bolsista; c) a ficha de cadastro com os dados do(a) bolsista e respectivos anexos referentes ao subitem 4.1 e demais anexos relacionados no subitem **5.11** (formulários disponíveis na pág. Propit>Documentos>Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI).

9.5 É vedada a indicação para percepção de bolsa de pessoa que possua relação de parentesco até o terceiro grau civil com qualquer um dos membros do projeto.

9.6 Cotas de bolsas em disponibilidade por um período superior a 30 dias, por falta de indicação do(a) discente pelo(a) orientador(a), assim como o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital, implicam no cancelamento definitivo da cota do(a)

orientador(a) e redistribuição desta bolsa para o(a) próximo(a) pesquisador(a) classificado(a), conforme regras deste edital.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

10.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados via e-mail à Propit, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no currículo Lattes anexado à proposta.

10.2. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit, no endereço eletrônico: propit@unifesspa.edu.br, com o tema: **Recurso Edital PIBIC-PIBITI/PNAES nº 02/2022**.

10.3. A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa pela Propit ou consultores *ad hoc*.

10.4 No processo de avaliação da produção científica do(a) orientador(a), as informações do currículo Lattes sobre o número de páginas e/ou páginas inicial e final das produções, códigos da indexação (ISBN, ISSN etc.) são obrigatórios. Os consultores poderão desconsiderar para fins de pontuação a publicação para a qual não forem prestadas essas informações, assim como poderá solicitar comprovações no que couber.

10.4.1 Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos-Qualis da Capes no último quadriênio (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/). No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, deverá ser considerado o maior Qualis dentro da grande área de atuação do(a) pesquisador(a). Artigos que não constem Qualis não serão considerados.

10.5. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pelo Propit ou consultores *ad hoc*, a Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica divulgará o resultado final.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A Propit realizará a autoavaliação do programa com base nos relatórios enviados e nas apresentações realizadas nas sessões paralelas do SIC ou do WDTI. Os trabalhos deverão ser apresentados obrigatoriamente pelo(a) bolsista e contarão com a apreciação crítica de avaliadores internos e externos convidados pela Propit.

11.2. O envio (via SISPROL) de relatórios parciais e finais é feito pelos(as) orientadores(as) dos projetos (modelo disponível página na página Propit>Pesquisa>DocumentosPesquisa para bolsas PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI).

12. LIMITADORES À PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS FUTUROS

12.1. Em caso de não apresentação por parte do(a) bolsista no SIC ou no WDTI, o(a) orientador(a) ficará impedido de concorrer a cotas de bolsas da Propit no ano seguinte à realização do SIC ou WDTI correspondente(s) aos contemplados neste edital, salvo casos de força maior e os previstos no subitem 4.4.2.

12.2 No caso de desistência da bolsa, deverá o(a) bolsista apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas com ciência do(a) orientador(a). O relatório será apreciado pela Propit e se indeferido, o(a) orientador(a) ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

12.3 O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução à Unifesspa dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit/Unifesspa.

13.2. Demais informações sobre o edital e os programas PIBIC e PIBITI podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, por meio do telefone (94) 2101-7153/1046, e-mail propit@unifesspa.edu.br ou pelo site propit.unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 31 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBIC/ 2022

ANEXO I - PLANILHA PARA PROJETOS PIBIC

PESQUISADOR:

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA UNIFESSPA

A) PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO VII/SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2021	10		

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2021)*			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
		0	**0**
PÓS-DOUTORADO	50		

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
A) Produção Bibliográfica (artigos publicados segundo o qualis da área)			

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	80		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	60		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	40		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	30		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	5		
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	100		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) ed. Univ.	50		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		

* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	3		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1		

* A SOMA DOS PONTOS DOS TRÊS ITENS NÃO PODE SER MAIOR QUE 20 (vinte) no quinquênio			
D) Textos em jornais ou revistas			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (no máximo 10 pontos no total)	1		
E) Demais tipos de produção bibliográfica			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPITULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (máximo de 10 pontos no total)	2		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos técnicos			
CONSULTORIA (no máximo 30 pontos no total)	1		
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 30 pontos no total)	1		
B) Demais tipos de produção técnica			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo 10 pontos no total)	2		

MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, cientifico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, cientifico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, cientifico e artístico) regional	5		
CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (máximo 5 pontos no total)	1		
ENTREVISTAS, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA (máximo 10 pontos no total)	1		
REDES SOCIAIS WEBSITE E BLOG ((máximo 5 pontos no total)	0,5		

COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
C) PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM REGISTRO CONCLUÍDO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
DEPÓSITO DE PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE	40		
PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE **CONCEDIDA**	60		
DESENHOS INDUSTRIAIS (com **registro** concluído)	20		
MARCA (com **registro** concluído)	20		
CIRCUITO INTEGRADO (com **registro** concluído)	15		
PROGRAMA DE COMPUTADOR (com **registro** concluído)	15		
D) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		

OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPES (no máximo dois programas)			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3 OU CONCEITO A	5		
F) Orientações Concluídas			

TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo 50 pontos no total)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo 100 pontos no total)	5		
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.	4		
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		

DADOS COMPLEMENTARES			
A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	1		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		
B) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras			
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓSGRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
C) Outras Produções			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máximo 100 pontos no total)	20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máximo 25 pontos no total)	5		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
PONTUAÇÃO TOTAL			

***Observar o subitem 3.2.1 do edital para períodos que compreendem licença maternidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO II - PLANILHA PARA PROJETOS PIBITI

PESQUISADOR(A):

INSTITUTO/*CAMPI*:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA Unifesspa (2017-2021)			
PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
		0	**0**
I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO VII/SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2021	10		0
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2022)* **			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
		0	**0**

PÓS-DOUTORADO	50		
PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
		0	**0**
A) produção bibliográfica (Artigos Publicados segundo o qualis da área)		**0**	**0**
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	80		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	60		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	40		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	30		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	20		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	5		0
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN ou similar)		0	0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	100		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	50		0
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) (máximo de 5 no total)	30		0
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) (máximo de 5 no total)	10		0
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		0

ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		0
C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)		**0**	**0**
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		0
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		0
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		0
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (internacional)	3		0
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (nacional)	2		0
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (regional)	1		0
a soma dos três itens, não podem ser maiores que 20 no quinquênio			
D) Textos em jornais ou revistas		**0**	**0**
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (máximo de 10 no total)	1		0
E) Demais tipos de produção bibliográfica		0	0
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		0
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		0
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		0
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		0
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (máximo de 10 pontos no total)	2		

PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTOS	QTD	TOTAL
		0	**0**
A) Trabalhos técnicos		**0**	**0**
CONSULTORIA (no máximo 30 pontos no total)	1		0
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 30 pontos no total))	1		0
B) Demais tipos de produção técnica		**0**	**0**
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		0
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo 10 pontos no total)	2		0
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		0
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		0
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		0
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		0
CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (máximo 5 pontos no total)	1		0
ENTREVISTA, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA (máximo 10 pontos no total)	1		0
REDES SOCIAIS WEBSITE E BLOG (máximo 5 pontos no total)	0,5		0
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		0
C) Proteção de Propriedade Intelectual com registro concluído em órgão competente		**0**	**0**

DEPÓSITO DE PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE	40		0
PATENTE DE INVENÇÃO OU DE MODELO DE UTILIDADE **CONCEDIDA**	60		0
DESENHOS INDUSTRIAIS (com registro concluído)	20		0
MARCA (com registro concluído)	20		0
CIRCUITO INTEGRADO (com registro concluído)	15		0
PROGRAMA DE COMPUTADOR (com registro concluído)	15		0
D) Produção artístico-cultural		**0**	**0**
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		0
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		0
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		0
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		0
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		0
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		0
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		0
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		0
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		0
E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPES (no máximo dois programas)		**0**	**0**
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		0

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3 OU CONCEITO A	5		0
F) Orientações Concluídas		**0**	**0**
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		0
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		0
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		0
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		0
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo 50 pontos no total)	5		0
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo 100 pontos no total)	5		0
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO CONCLUÍDOS.	4		0
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		0
DADOS COMPLEMENTARES	**PONTOS**	**QTD**	**TOTAL**
		0	**0**
A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)		0	0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		0

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	1		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		0
B) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras		0	0
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		0
PROFESSOR ASSISTENTE, SUBSTITUTO E AUXILIAR	2		0
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		0
C) Outras Produções		0	0
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À Unifesspa (máximo 100 pontos no total)	20		0
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À Unifesspa (máximo 25 pontos no total)	5		0
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		0
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		0
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		0
PONTUAÇÃO TOTAL		0	0

***Observar o subitem 3.2.1 do edital para períodos que compreendem a licença maternidade.

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos deverá ser considerada a maior classificação *Qualis* dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no *Qualis* não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.
3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CVLattes.
4. Produção Técnicas registradas no Currículo Lattes como "Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional", "Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia" e produções técnicas em "Redes sociais, websites e blogs" precisam ser plenamente justificadas no espaço correspondente na plataforma Lattes e divulgadas por meio de link na internet (o campo "Endereço na Web(URL) onde se encontra disponível a produção" deve estar preenchido no Lattes). Os links são para divulgação e podem ser de acesso condicionado como revistas, bibliotecas, bases de publicação, livrarias, etc ...E sempre que se fizer necessário será considerado o item 3.5 deste edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2022 – PROPIT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC/UNIFESSPA

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA OS PESQUISADORES E PARECERISTAS COM RESPEITO À AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES NO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC/UNIFESSPA

1.Verificar, no caso da produção científica, se há indicação do número das páginas inicial e final de um artigo ou resumo. Sabemos que muitas publicações em CD não contém o número das páginas. Nesse caso e somente nele, esta observação não se aplica.

2.“Registro de Consultorias e Relatórios Técnicos” precisam ser bem esclarecidos. Há espaço no Lattes para que o pesquisador explicite a natureza de seu trabalho como “consultor” ou ainda a natureza de seu Relatório Técnico. Este último não se confunde com relatórios de projetos de pesquisa aprovados. Refere-se a Relatórios, que na forma de laudos ou assemelhados, foram feitos pelo pesquisador (a), por solicitação de um órgão público ou privado, por exemplo.

3. “Apresentação em Rádio e TV” não inclui entrevistas, para qualquer mídia, de divulgação de seu trabalho.

4. As atividades de divulgação por parte dos outros pesquisadores poderão ser colocadas no item “Divulgação Científica”.

5. “Participação em programas de Pós-Graduação” significa estar incluído no corpo docente de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu, seja como professor permanente, visitante ou colaborador.

6. “Participação em Bancas” não diz respeito à participação nas bancas como orientador (a). Ou seja, evitar a duplicação da informação, pois a informação válida, neste caso, é a que se encontra em “orientações concluídas”.

7. Participação em “Bancas de Comissão Julgadora” não inclui participação em processos seletivos para professor Substituto, que não se constituem como “concursos públicos”, de acordo com a legislação vigente.

8. “Prêmios científicos, artísticos e culturais” não inclui prêmios recebidos por orientandos, homenagens tais como “paraninfo”, “nome de turma”, “melhor professor do ano” ou assemelhados. Trata-se de prêmios concedidos por entidades científicas e artísticas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO – PIBIC/PIBITI

Departamento:
Unidade:
Título do Projeto de Pesquisa:
Resumo do Projeto de Pesquisa:
Título do Plano de Trabalho:
Resumo:
Objetivo geral:
Objetivos Específicos:
Justificativa:
Materiais e Métodos:
Área: Palavras – Chave:
Cronograma:

ATIVIDADES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12